



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 027, DE 04 DE JULHO DE 2017

Altera a Leis Complementares nºs. 005, 008 e 009, ambas de 1º de janeiro de 2015, que instituíram os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos Magistério e dos Servidores do Município, e a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Caparaó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei Complementar atende às determinações do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, exaradas na [Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 1.0000.16.045411-2/000](#).

Art. 2º O art. 13 da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. As atribuições e requisitos inerentes aos ocupantes de cargos de provimento efetivo, restrito e em comissão são os constantes dos Anexos V e VI, com jornada de trabalho prevista nos Anexos I e III, todos desta Lei Complementar.”

Art. 3º Os Anexos II e III desta Lei Complementar substituem, conforme indicado, aqueles constantes da [Lei Complementar nº. 005, de 1º de janeiro de 2015](#).

Art. 4º Os Anexos I e VI desta Lei Complementar substituem, no todo, aqueles constantes da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).

Art. 5º O Anexo V desta Lei Complementar substitui, no todo, o constante da [Lei Complementar nº. 009, de 1º de janeiro de 2015](#).

Art. 6º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 04 de julho de 2017.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO I

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(a que se referem os arts. 7º e 13, da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#))

Descrição da Função

Cargo: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Classe: DIREÇÃO

Nível: ESPECIAL II

Código: CPC

Objetivo: Representar o Município, em juízo, ativa ou passivamente, prestar assessoramento e apoio ao Prefeito e à Administração Pública Municipal em matéria de natureza técnica e jurídica, bem como planejar, executar, coordenar e controlar as atividades inerentes à Procuradoria Municipal.

Escolaridade: Nível superior

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Cargo de provimento exclusivo de profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL

Classe: AGENTE POLÍTICO

Nível: ESPECIAL I

Código: CPC

Objetivo: Definir, planejar, formular, organizar, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo, bem como avaliar e controlar a execução das atividades inerentes à sua área de atuação.

Escolaridade: Preferencialmente 2º grau, ou curso técnico equivalente.

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Experiência na sua área de atuação.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

Classe: SUPERVISÃO

Nível: ESPECIAL I

Código: CPC

Objetivo: Definir, planejar, formular, organizar, dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de controle interno do Executivo, bem como avaliar e controlar a execução das atividades realizadas pelos servidores da sua área de atuação.

Escolaridade: Superior

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Cargo de provimento exclusivo dos profissionais ocupantes do cargo efetivo de Analista de Controle Interno do Município.

Será exigida formação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, e registro no órgão da categoria profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Cargo: ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Classe: ASSESSORAMENTO

Nível: VI

Código: CPC

Objetivo: Prestar assessoramento direto e apoio administrativo e logístico ao Prefeito Municipal bem como encarregar-se do relacionamento deste com a Câmara Municipal.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Experiência nas atividades inerentes à sua área de atuação

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Classe: ASSESSORAMENTO

Nível: VI

Código: CPC

Objetivo: Assessorar o Prefeito Municipal em programas, projetos e atividades de comunicação institucional, bem como planejar e coordenar a produção e a edição de publicidade e programas de mídia em geral.

Escolaridade: Nível Superior

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Inscrição no órgão da categoria profissional.

Experiência nas atividades inerentes à sua área de atuação

Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Classe: DIREÇÃO

Nível: VI

Código: CPC

Objetivo: Implantar, avaliar, controlar e orientar com autonomia e responsabilidade a execução de atividades dos servidores das unidades administrativas de 2º nível, bem como a Implantação, o controle, a orientação e a avaliação da execução das ações e rotinas inerentes à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Médio, ou curso técnico equivalente.

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Experiência nas atividades inerentes à sua área de atuação

Cargo: COORDENADOR-GERAL DO PSF

Classe: SUPERVISÃO

Nível: VI

Código: CPC

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades das equipes do Programa de Saúde da Família - PSF e à Atenção Primária à Saúde.

Escolaridade: Superior

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Cargo: COORDENADOR DO CRAS

Classe: SUPERVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Nível: VI

Código: CPC

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos servidores do Centro de Referências de Assistência Social - CRAS.

Escolaridade: Superior

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Registro no órgão da categoria profissional.

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

Classe: DIREÇÃO

Nível: V

Código: CPC

Objetivo: Dirigir, coordenar e supervisionar com relativa autonomia e responsabilidade as atividades dos servidores das unidades administrativas de 3º nível, bem como a Implantação, o controle, a orientação e a avaliação da execução das ações e rotinas inerentes à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Médio, ou curso técnico equivalente.

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Será admitida experiência nas atividades inerentes à sua área de atuação

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classe: ASSESSORIA

Nível: V

Código: CPC

Objetivo: Exercer com relativa autonomia, atividades de alta complexidade e responsabilidade no assessoramento e aconselhamento aos Secretários Municipais, bem como no desenvolvimento de projetos e programas de cunho específico, vinculado à sua área de atuação.

Escolaridade: Nível Médio, ou curso técnico equivalente.

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Será admitida experiência nas atividades inerentes à sua área de atuação

Cargo: COORDENADOR DO SIAT

Classe: SUPERVISÃO

Nível: IV

Código: CPC

Objetivo: Coordenar e desenvolver atividades de recepção e encaminhamento de documentos fiscais e informações à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, bem como dar orientação a contribuintes de tributos estaduais.

Escolaridade: Nível Médio

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Será também admitida a escolaridade de nível técnico ou experiência nas atividades inerentes à sua área de atuação

Cargo: ENCARREGADO DE SEÇÃO

Classe: DIREÇÃO

Nível: III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

Código: CPC

Objetivo: promover com relativa autonomia e responsabilidade o controle da execução de tarefas e rotinas dos servidores sob sua responsabilidade.

Escolaridade: Nível Médio, ou curso técnico equivalente

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Experiência nas atividades inerentes à sua área de atuação

Cargo: SUPERVISOR

Classe: SUPERVISÃO

Nível: II

Código: CPC

Objetivo: coordenar e supervisionar servidores na execução de projetos, atividades e rotinas administrativas de relativa complexidade e responsabilidade nas unidades administrativas municipais.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Amplo

Peculiaridade: Experiência nas atividades inerentes à de sua área atuação.

Cargo: COORDENADOR DE SERVIÇOS

Classe: COORDENAÇÃO

Nível: I

Código: CPC

Objetivo: coordenar servidores na execução de atividades e rotinas administrativas de baixa complexidade e responsabilidade nas unidades administrativas municipais.

Escolaridade: Nível Fundamental

Recrutamento: Restrito

Peculiaridade: Experiência nas atividades inerentes à de sua área atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO II

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO DE CAPARAÓ

(a que se referem os arts. 7º e 20, da [Lei Complementar nº. 005, de 1º de janeiro de 2015](#))

Descrição da Função

Cargo: DIRETOR ESCOLAR

.....

Cargo: VICE-DIRETOR ESCOLAR

.....

Cargo: DIRETOR DO CMEI

Classe: DIREÇÃO

Nível: CMA II

Código: CPC

Objetivo: Implantar, dirigir, avaliar, controlar e orientar a execução de planos e programas, atividades e ações administrativas e pedagógicas em unidades de ensino infantil.

Escolaridade: Nível superior

Recrutamento: Restrito

Peculiaridades: Cargo de provimento exclusivo de profissionais da área da educação com conhecimentos e experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades administrativas e pedagógicas. Registro no órgão da categoria profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO III

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

(a que se refere o art. 7º da [Lei Complementar nº. 005, de 1º de janeiro de 2015](#))

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CÓDIGO | NÍVEL PROPOSTO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO | CARGA HORÁRIA |
|------------------------|--------|----------------|---------|------------|--------------|---------------|
| Diretor Escolar | CPC | CMA II | NS | 3 | Restrito | 40 hs |
| Diretor do CMEI | CPC | CMA II | NS | 1 | Restrito | 40 hs |
| Vice-Diretor Escolar | CPC | CMA I | NS | 3 | Restrito | 40 hs |
| TOTAL | | | | 7 | | |

SIGLAS: CMA – Cargo Exclusivo do Magistério; NS – Nível Superior; CPC – Cargo de Provimento em Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IV

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

(a que se referem os arts. 7º e 13 da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#))

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CÓDIGO | NÍVEL PROPOSTO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|--------|----------------|---------|------------|--------------|---------------|
| Procurador-Geral do Município | CPC | Especial II | NS | 1 | Ampla | 20 hs |
| Secretário Municipal | CPC | Especial I | AP | 10 | Ampla | 40 hs |
| Controlador Interno | CPC | Especial I | NS | 1 | Restrito | 30 hs |
| Assessor de Relações Institucionais | CPC | VI | NM | 1 | Restrito | 40 hs |
| Assessor de Comunicação Social | CPC | VI | NS | 1 | Restrito | 40 hs |
| Procurador Assistente | CPC | VI | NS | 1 | Restrito | 20 hs |
| Diretor de Departamento | CPC | VI | NM | 11 | Restrito | 40 hs |
| Coordenador Geral do PSF | CPC | VI | NS | 1 | Restrito | 40 hs |
| Coordenador do CRAS | CPC | VI | NS | 1 | Restrito | 40 hs |
| Chefe de Divisão | CPC | V | NM | 15 | Restrito | 40 hs |
| Assessor Técnico Administrativo | CPC | V | NM | 3 | Restrito | 40 hs |
| Coordenador do SIAT | CPC | IV | NM | 1 | Restrito | 40 hs |
| Encarregado de Seção | CPC | III | NM | 1 | Restrito | 40 hs |
| Supervisor | CPC | II | NF | 4 | Ampla | 40 hs |
| Coordenador de Serviços | CPC | I | NF | 6 | Restrito | 40 hs |
| TOTAL | | | | 57 | | |

SIGLAS: AP – Agente Político; NS – Nível Superior; NM – Nível Médio; NT – Nível Técnico; NF – Nível Fundamental; NFI – Nível fundamental Incompleto; CPC – Cargo de Provimento em Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO V

ANEXO II

QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

(a que se refere o art. 50 da [Lei Complementar nº. 009, de 1º de janeiro de 2015](#))

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CÓDIGO | NÍVEL PROPOSTO | SÍMBOLO | QUANTIDADE | RECRUTAMENTO | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|--------|----------------|---------|------------|--------------|---------------|
| Procurador-Geral do Município | CPC | Especial II | NS | 1 | Amplio | 20 hs |
| Secretário Municipal | CPC | Especial I | AP | 10 | Amplio | 40 hs |
| Controlador Interno | CPC | Especial I | NS | 1 | Restrito | 30 hs |
| Procurador Assistente | CPC | VI | NS | 1 | Amplio | 20 hs |
| Assessor de Relações Institucionais | CPC | VI | NM | 1 | Restrito | 40 hs |
| Assessor de Comunicação Social | CPC | VI | NS | 1 | Restrito | 40 hs |
| Procurador Assistente | CPC | VI | NS | 1 | Restrito | 20 hs |
| Diretor de Departamento | CPC | VI | NM | 11 | Restrito | 40 hs |
| Coordenador Geral do PSF | CPC | VI | NS | 1 | Restrito | 40 hs |
| Coordenador do CRAS | CPC | VI | NS | 1 | Restrito | 40 hs |
| Diretor Escolar | CPC | CMA II | NS | 3 | Restrito | 40 hs |
| Diretor do CMEI | CPC | CMA II | NS | 1 | Restrito | 40 hs |
| Chefe de Divisão | CPC | V | NM | 15 | Restrito | 40 hs |
| Assessor Técnico Administrativo | CPC | V | NM | 3 | Restrito | 40 hs |
| Coordenador do SIAT | CPC | IV | NM | 1 | Restrito | 40 hs |
| Encarregado de Seção | CPC | III | NM | 1 | Restrito | 40 hs |
| Vice-Diretor Escolar | CPC | CMA I | NF | 3 | Restrito | 40 hs |
| Supervisor | CPC | II | NF | 4 | Amplio | 40 hs |
| Coordenador de Serviços | CPC | I | NF | 6 | Restrito | 40 hs |
| TOTAL | | | | 58 | | |

SIGLAS: AP – Agente Político; NS – Nível Superior; NM – Nível Médio; NT – Nível Técnico; NF – Nível Fundamental; NFI – Nível fundamental Incompleto; CPC – Cargo de Provimento em Comissão.

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br